

## **DECRETO Nº 6.268**

Altera o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 6.184, de 30 de agosto de 2006.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 6.184, de 30 de agosto de 2006, passando a ter a seguinte redação:

“§ 2º Por força da legislação federal e municipal o loteador passará ao patrimônio público do Município, o montante de 9.475,38 m<sup>2</sup> a título de área de vias públicas e passeios, como área institucional o montante de 1.577,58 m<sup>2</sup>, que se encontra no lote nº 02, da quadra 799 e como área verde o montante de 2.784,42 m<sup>2</sup> que se encontra no lote nº 01, da quadra nº 799”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,  
Em, 05 de março de 2007.

**Dr. ELIR DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**TANIA MARLOVA EMPINOTTI**  
**Secretária Munic.de Administração**